



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano V, Nº 1203

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 899/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P173120/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, para a realização de visitas técnicas para intercâmbio de experiências com instituições de referência em projetos de interesse do município, no período de 14 a 19 de novembro de 2021, nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói, Pelotas, Florianópolis, São Paulo e Jundiá. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO Nº 900/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE, e o disposto no processo nº P173134/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, para a realização de visitas técnicas para intercâmbio de experiências com instituições de referência em projetos de interesse do município, no período de 14 a 20 de novembro de 2021, nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói, Pelotas, Florianópolis, São Paulo e Jundiá. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P171817/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021 - SEINFRA (BB Nº 907027). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 29/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de óleo combustível A1 para a Usina de Asfalto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/11/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P171265/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 - AMA (BB Nº 905763). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 29/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up 4x2, cabine dupla, novo, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/11/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie

Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlina da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. As empresas R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI apenas enviaram seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 03 de novembro de 2021. A empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 17/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlina da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E SISTEMA DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - PT 1026279-69, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Compareceu à sessão a empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador o Sr. PEDRO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS. As empresas R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI apenas enviaram seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 03 de novembro de 2021. As empresas LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 17/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021-SESEP
- PROCESSO NÚMERO P169197/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169197/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 169/2021-

SESEP; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 16 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021-SESEP						
LOTE 01						
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	SERVIÇO	1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.	RS 1.479.982,50	RS 1.479.982,50
TOTAL						RS 1.479.982,50

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 895316). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/11/2021 e homologado em 12/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de novembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	CARPULE/CANETA	390	INSULINA REGULADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO 100U/3ML		0,00	57.201,30	0,00	0,00	
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	CARPULE/CANETA	807	INSULINA HUMANA NPH 100U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	LANTUS SOLISTAR	25,11	542.376,00	180.792,00	361.584,00	66,67%
3	ELFA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CARPULE/CANETA	4022	INSULINA GLARGINA 100U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	BIOMM	75,30	180.792,00	180.720,00	72,00	0,04%
4	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/AMPOLA	485	INSULINA HUMANA NPH 100U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML	NOVOLIN N	19,98	695.970,00	494.505,00	201.465,00	28,95%
5	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/AMPOLA	313	INSULINA HUMANA NPH 100U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML	NOVOLIN N	19,98	231.990,00	164.835,00	67.155,00	28,95%
6	PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	CARPULE/CANETA	188	INSULINA HUMANA NPH 100U/3ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3ML	NOVO NORDISK	33,00	1.064.250,00	1.064.250,00	0,00	0,00%
7	DESERTO	CARPULE/CANETA	313	INSULINA HUMANA NPH 100U/3ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3ML		0,00	354.750,00	0,00	0,00	0,00%
8	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/AMPOLA	91	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML	NOVOLIN N	19,98	668.250,00	404.995,00	263.255,00	39,45%
9	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/AMPOLA	3017	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML	NOVOLIN N	19,98	222.750,00	134.865,00	87.885,00	39,45%
10	PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	CARPULE/CANETA	201	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/3ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3ML	LILLY	33,00	876.150,00	876.150,00	0,00	0,00%
11	DESERTO	CARPULE/CANETA	310	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/3ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3ML		0,00	202.050,00	0,00	0,00	0,00%
12	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	CARPULE/CANETA	310	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	HUMALOG KWIKPEN	28,71	74.250,00	98.730,00	24.480,00	47,00%
13	CEBRUCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	CARPULE/CANETA	959	INSULINA LISPRO, 100U/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	LILLY	49,43	24.750,00	22.245,00	2.505,00	10,13%
14	ASTRA CIENFICA EIRELI	CAIXA	386	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 400 ISO CAIXA C/100RN Completo: AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BIEL, TRACATADO, FACILITA A PENETRAÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONFORTO, COMPONENTE: 100M CALIBRE 301 - CURTA, COM EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA, LAÇHE NA BASE DO CONE, ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA, MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SUAVE E CONFORTO, MAIOR SEGURANÇA AO CONJUNTO, PROTEÇÃO E GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO, USO COM PENCABENTA, PREVIENE APLICAÇÃO INADEQUADA, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIQMED	15,00	198.450,00	67.500,00	130.950,00	65,99%

15	ASTRA CIENTIFICA EIRELI	CAIXA	1286	AGULHA PARA CANETA DE INSELINA AMB. DO CARA C/ OREN. Complemento: AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDAVEL COM BRESI. TRIFACETADA FACILITA A PUNÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTORE. COMPRIMENTO-AMM CALIBRE: 320- CURTA. COM EXTENSO DO CONTORE COM ROCHA. PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA. LACRE NA BASE DO CONTORE. ADAPTAÇÃO PARA USO SEGURA NA CANETA. MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO. SILVATE E CONTINIO. MAIOR SEGURANÇA AO CONTORE. PROTEÇÃO E GARANTIA DE FERTILIZAÇÃO. USO COM PIMENTO. PREVINE APLICAÇÃO INTRADERMICA. COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISONIVEL NO MERCADO.	UNOMED	15,00	66.150,00	22.500,00	43.650,00	65,99%
TOTALS							5.550.128,30	1.651.314,00	3.904.414,00	31,52%
VALOR NÃO AQUISIBO										

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0740/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30. 00.1.122 .0000.00; 06.01.12.306.0150.2.075.3.3. 90.30.00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 306.0153.2.103 .3.3.90.30. 00.1.122 .0000.00; 06. 01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 306.0149.2.112 .3.3.90.30. 00.1.122 .0000.00; 06.01.12. 306.0149.2.112 .3.3.90.30. 00.1.111 .0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geisson Kelisson de Sousa Santos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0741/2021 - SME - PROCESSO Nº P136269/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12. 306.0150.2.075 .3.3.90.30. 00.1.122 .0000.00; 06. 01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12. 306.0153.2.103.3.3.90. 30.00.1.122 .0000.00; 06.01.12. 306.0153.2.103 .3.3.90.30. 00.1.111 .0000.00; 06.01. 12.306.0149.2.112 .3.3.90.30. 00.1.122 .0000.00; 06.01.12. 306.0149.2.112 .3.3.90.30. 00.1.111 .0000.00 . **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1297/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1137, de 11 de agosto de 2021, página 12. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

1297/2021 - SME. LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1297/2020 - SME. Sobral (CE), 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P161290/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços de terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha, através do processo de Cotação Eletrônica. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003; conta: 4228-2. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edson de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecira Frota Araújo - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P161291/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22927 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços de terceiros/serviço de dedetização e descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003; conta: 4228-2. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edson de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecira Frota Araújo - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P168380/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14. **CONTRATADA:** MARIA ELIANE PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22746 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$1.074,39 (Hum mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Maria José Carneiro, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003; conta: 3808-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Raquel Chaves Luciano - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes- CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0069/2020-SMS - CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82***** SSP-CE e CPF nº ***.687.5**-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. **CONTRATADO:** Sr. SAVIO SANTOS AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20086***** SSP-CE e CPF nº ***.274.*****, Telefone: (88) 9.9243-1239, residente e domiciliado no Av. Hélio Barreto Arruda Coelho, Nº 16, Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A presente rescisão se refere ao contrato nº 0069/2020-SMS. Que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, nº 502, Sinhá Sabóia, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Sinhá Sabóia, neste Município de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0069/2020-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Célula de infraestrutura e manutenção de equipamentos, considerando que no dia 21 de setembro do ano corrente foi concluída a sede própria, a obra de construção da unidade de Saúde da Família do Sinhá Sabóia Dr. Thomaz Corrêa Aragão. Sobral, 12 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ sob nº 23.726.292/0001-40. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 304/2018-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2018-SMS/CPL, conforme processo nº P156512/2021. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando dia 13/11/2021 e findando em 12/12/2021 para VIGENCIA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 304/2018-SMS. **DATA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Rafael Gondim Vilarouca - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0132/2018-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0132/2018-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1201, no dia 12 de novembro de 2021, página 09, por motivo de publicação extemporânea. Sobral/CE, 16 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - RAFAEL GONDIM VILAROUCA - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DO SOMATÓRIO DOS PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 19/2021, que regulamenta o processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final do processo seletivo,

conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final, nos termos previstos no edital inaugural e seu segundo termo de retificação, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital192021@gmail.com. Sobral-CE, 16 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DO SOMATÓRIO DOS PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL				
NOME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			SOMATÓRIO PONTOS
	MICROÁREA	PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA	
ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	3	5	22	27
ANA JOYCE SOUSA DOS SANTOS	3	5	22	27
ANA KARLA ALVES DE SOUSA	6	5	21	26
ANA KEILA GALDINO FRANCA	1	10	21	31
ANA MARIA DE MESQUITA MORAIS	19	5	18	23
ANTONIA LIMA DE CARVALHO	3	7,5	16	23,5
ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	10	5	15	20
ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	3	5	25	30
ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	6	10	23	33
ARYANE FURTADO MELO	13	10	23	33
BRUNA BALICA DA SILVA	6	7,5	17	24,5
BRUNA DOS SANTOS LIMA	11	5	28	33
CACIANA BATISTA	9	5	18	23
CAMILA LIMA FERREIRA	13	7,5	23	30,5
CARMEM SILVIA LOPES RODRIGUES	17	5	16	21
CLOVIS CUNHA LIMA FILHO	6	7,5	23	30,5
DANIELA ARAUJO DA SILVA	19	7,5	28	38,5
ERICA MARA CARNEIRO CANAFISTULA	2	5	15	20
ETELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS	22	10	21	31
EUZELANGIA DE SOUZA SILVA	6	15	20	35
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	9	5	24	29
FABÍLIA MARTINS DE SOUZA	22	15	21	36
FRANCILENE LIMA DA SILVA	13	7,5	17	24,5
FRANCILENE MATHIAS DA SILVA	3	5	25	30
FRANCINILDA DE SOUSA ALVES	7	7,5	25	33,5
FRANCISCA GÉRCICA PONTES SANTOS	2	5	18	23
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	5	17	22
FRANCISCO MARIO CARNEIRO PINTO	18	5	15	20
FRANCISCO RENATO BELANDIA FERNANDES	4	7,5	26	33,5
GEOVANI AGUIAR DA COSTA	16	10	23	33
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	19	7,5	16	23,5
GLEICIANE DE ALBUQUERQUE GOMES	2	10	15	25
IZABELLY RAYNA SILVA ARAUJO	14	5	29	34
JACQUELINE MARIA ARAUJO CARNEIRO RICARDO	19	12,5	20	33,5
JANILEI MARIA FERREIRA DE LIMA	22	10	18	38
JARINA DUARTE DOS SANTOS	22	20	17	37
JOÃO PAULO SILVINO XIMENES	21	15	19	34
JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	10	5	22	27
JULIANA SOUSA DA SILVA	15	10	27	37
KATIANE VASCONCELOS DA SILVA	12	12,5	15	27,5
KELE DE VASCONCELOS NEGREIROS	13	10	15	25
KELLY CRISTINA SANTOS SALES	20	10	23	33
LEONARDO FERREIRA MORENO	7	10	21	31
LUCIMARY ANDRADE DE MORAIS	19	15	17	32
MARCEL LINCON SOUSA BERNARDINO	3	15	20	35
MARIA ANTONIA DA SILVA	11	10	22	32
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS PESSOA	7	7	18	28
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	1	5	16	21
MARIA EVANGELIA GONÇALVES SILVA	13	5	16	21
MARIA RONIELY MENDES MESQUITA	2	10	15	25
MARIANA TORRES CAVALCANTE	3	10	19	29
MAYONE DE SOUSA VERGSSIMO	23	10	15	25
MICHELLE CARLA MOTA MARIANO	6	35	23	38
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	5	10	19	29
PAULO ARISTIDES ALVES	1	5	18	23
REJANE MARIA MOURA DA SILVA	10	12,5	18	30,5
RENATO DA CONCEIÇÃO GOMES	20	10	23	33
RIHANNA RAYLA LOPES PAULA	2	10	26	36
ROSEMARY ANA MOTA DE SOUZA	16	10	15	25
SAMILLA EVELINY RIBEIRO BEZERRA	7	7	19	24
SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES	11	10	20	30
SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	10	10	23	33
SILVIA HELENA ALVES EUFRASIO	22	10	17	27
TAINAR ALVES GUIMARAES	13	10	20	30
THIAGUELE BARBOSA MONTE	16	10	16	26
VANIELLE FROTA PONTE	6	5	22	27

EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DO SOMATÓRIO DOS PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 21/2021, que regulamenta o processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Combate às Endemias destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final, nos termos previstos no edital inaugural e seu segundo termo de retificação, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital212021@gmail.com. Sobral-CE, 16 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	PRIMEIRA ETAPA	SEGUNDA ETAPA	SOMATÓRIO PONTOS
ADÃO ALMEIDA NERI	25	23	48
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	17	22
ALAN DJANDER PAULA ROMÃO	17,5	24	41,5
ALEX ALBUQUERQUE BALICA	22,5	20	42,5
BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA	15	19	34
BENEDITO DE SOUSA DA SILVA JUNIOR	10	19	29
BENEDITO ELVIS DE SOUSA VASCONCELOS	15	21	36
CARLOS EUGENIO TEIXEIRA MOREIRA	7,5	16	23,5
DANUZIO CORDEIRO DA SILVA	7,5	16	23,5
ERASMO DO NASCIMENTO FEIJÃO	7,5	19	26,5
FRANCISCO ALAN FELISMINO SALES LIMA	5	21	26
FRANCISCO CLEIDSON FRANÇA DUARTE	15	18	33
FRANCISCO DANILO SOARES DO NASCIMENTO	10	21	31
FRANCISCO GLEICIANO DE FRANÇA DUARTE	10	16	26
FRANCISCO JANDER CORDEIRO DE SOUSA	7,5	17	24,5
FRANCISCO MARCIO ARAUJO SOUSA	15	15	30
FRANCISCO PEDRO DE ALBUQUERQUE	17,5	21	38,5
JEJMSOM VICTO MENDES	10	19	29
JOÃO MAXSUEL DE CASTRO ALMEIDA	25	25	50
JONATHAN LEITE DE SOUSA	7,5	20	27,5
JOSÉ MAGNO OLIVEIRA	25	16	41
JOSÉ RONALDO FELIX	12,5	21	33,5

JOSE WANDERSON MARTINS RODRIGUES	10	21	31
JOSIANO FERREIRA DE SOUSA	22,5	21	43,5
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES	5	22	27
JUCILIA RIBEIRO AVILA	15	20	35
LABRESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	7,5	23	30,5
LAISSE NEVES DE SOUZA	10	17	27
LUCIANO LIMA DA SILVA	15	21	36
LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA PEREIRA	10	19	29
MANOEL ANDRADE LIMA	17,5	19	36,5
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA	17,5	16	33,5
MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO	7,5	23	30,5
MARCOS VINICIOS MOREIRA SOUSA	15	21	36
MARIA CINTHIA BARBOSA DE SOUSA	7,5	21	28,5
MONALIZA FERREIRA DA SILVA	12,5	18	30,5
OTAVIO TORRES NETO	10	22	32
RAUL VICTOR SOUSA DA SILVA	10	18	28
RAUL AUGUSTO SOUZA	10	22	32
RAVANY DIEGO DE SOUSA MENDES	15	15	30
REGILANE PEREIRA DA SILVA	15	24	39
ROMERO SILVA RIPARDO	15	23	38
ULYSSES ALBERT LIMA DE SA	7,5	20	27,5
WAGNER SOUSA DA SILVA	7,5	23	30,5
WERBERTE NEXI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	5	16	21
WESLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	25	20	45
WILLIAN BEZERRA ELIAS	10	25	35

EDITAL SMS Nº 26/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 26/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 16 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 26/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1**	FRANCISCO RIAN ROCHA	28
2**	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	28
3**	VANDERLANIA SANTOS CHAGAS	28
4**	LUIZANA MARIA LOURENÇO LIMA	23
5**	NAIRA RODRIGUES NASCIMENTO	23
6**	MARIA BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	8
7**	MARIA THAIS RODRIGUES MINGOTI	8
	ANA LÍDIA DE SOUSA BARBOSA	3
	ANDRINE MARA ELOI PEREIRA	3
	MARIA FRANCIELE FROTA TEIXEIRA	3
CÓDIGO 02 - CITOTÉCNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JESSICA EVELLIN ROQUE ALVES	7
	ANGELA MARIA PINTO RIPARDO DO VALE	3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P160713/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 257.995,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.01.15.45 1.0040 2360.44 905100.1 001000000 (Tesouro Municipal); 28.01.15. 451.0040 .2360.4490510 0.1520 000000 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Breno Lucetti Sousa - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. CONTRATADO: LUCICY

FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00, neste ato representada por Igor Lima Oliveira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a fardamentos destinados a atender à demanda do programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.15.453.0052.2.395.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Sra. Tatiana Sousa de Barros, Coordenadora do Transporte Público de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 12 de novembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P169536/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária da Cultura e Turismo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 077/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 239/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 51/2021 realizado pelo Grupamento de Apoio de São Paulo. OBJETO: Aquisição de material permanente mobiliário. CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.963.184/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 82.762,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.1 1.391.00 55.1376.4 4905200. 1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes - Representante da Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária da Cultura e Turismo. CONTRATADO: LUCIANO ALVES LOPES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.323.123-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Luciano Alves Lopes - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária da Cultura e Turismo. CONTRATADO: CLEBER ALVES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.762.203-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir

da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Cleber Alves - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: DANIEL BENDER LUDWIG, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.983.090-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Daniel Bender Ludwig - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.897.038-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Eduardo Carneiro da Silva - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: TEO SENNA RAMALHO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.977.677-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Téo Senna Ramalho da Silva - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: JANAINA CHAVIER SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.553.566-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será

de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Janaina Chavier Silva - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.411.607-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Anamaria Muhlenberg da Silva - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: THIAGO DA SILVA TAVARES, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.907.897-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Thiago da Silva Tavares - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.593.959-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Mariela Felisbino da Silveira - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.320.793-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Maruça Rodrigues de Lima - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: GUSTAVO PORTELLA MACHADO, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.606.537-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Gustavo Portella Machado - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.244.574-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Tiziane Assunção Virgílio - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.860.373-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Selma Maria Santiago Lima - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: RAVEL ANDRADE DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.935.443-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo

único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Ravel Andrade de Sousa - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DANIELA CORREA BRAGA, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.778.956-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Daniela Correa Braga - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: JOSÉ CUPERTINO DE FREITAS JUNIOR, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.247.813-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. José Cupertino de Freitas Junior - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: DANIEL CALDEIRA DE MELO, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.169.686-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Daniel Caldeira de Melo - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.855.688-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13 .392.0048 .2391.3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA:

Sobral/CE, 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Dario Ernesto Gultre Wegbraut - CONTRATADO. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECLT.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CGIRS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERADO o que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.032, de 20 de junho de 2016, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos no âmbito do Estado do Ceará, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público e aos instrumentos econômicos aplicáveis; CONSIDERANDO as competências do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral, notadamente quanto a adequada destinação e tratamento dos resíduos sólidos; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, bem como no inciso IX, art. 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos; CONSIDERANDO que o do Contrato do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral vigente prevê, em sua Cláusula Quinquagésima-segunda e Quinquagésima-terceira a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO os ajustes na estrutura administrativa do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral aprovado em assembleia extraordinária de junho de 2021 e os trâmites legais necessários para sua implantação; e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral em contratar pessoal para manutenção de suas atividades administrativas até a implantação da nova estrutura administrativa. **RESOLVE:** Art. 1º Fica autorizada a contratação, por tempo determinado e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de até 05 (cinco) profissionais, conforme descrito no Anexo Único desta Resolução, com a finalidade de atuarem na área administrativa do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral. **Parágrafo único.** Os contratos administrativos decorrentes da autorização de que trata esta Resolução poderão ser firmados pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses, incluído as prorrogações. Art. 2º O recrutamento do pessoal autorizado por esta Resolução será feito através de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a avaliação curricular como critério de seleção ou outro meio definido no Edital regulador da seleção. Art. 3º O processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será realizado pela equipe técnica do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral, designados por Portaria do Secretário Executivo. Art. 4º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 5º As contratações autorizadas nesta Resolução serão efetivadas através de contato administrativo e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. §1º Os contratos e seus eventuais aditamentos serão firmados pelo Secretário Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral. §2º O termo de contrato e seus aditivos deverão obedecer às normas de publicação praticadas pelo Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral. §3º O contrato de trabalho e seus aditivos deverão igualmente serem registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos contratados, haja vista serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do §2º, art. 6º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. §4º Os contratos administrativos, seus aditivos, bem como as suas respectivas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) serão realizadas pelo Secretário Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral. Art. 6º As atribuições, a carga horária e a remuneração dos profissionais contratados são as definidas no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Poderão ser pagas ao contratado, ainda, verbas de natureza indenizatória com a finalidade de custear despesas com locomoção e alimentação ou verbas relacionadas às condições do local de trabalho, desde que previstas no Edital de processo seletivo simplificado. Art. 7º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio, sendo-lhes vedado ainda: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, em qualquer ente da administração pública. Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do vínculo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e administrativa da autoridade. Art. 8º A admissão temporária extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos seguintes casos: I - pelo término do prazo; II - por iniciativa do contratado; III - pela extinção ou conclusão das atividades temporárias; IV - pela inaptidão e/ou desídia do contratado no exercício de suas funções; V - nos casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratado de prosseguir com o mesmo. Art. 9º O Secretário Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral poderá definir, no Edital de processo seletivo simplificado, normas complementares visando a fiel execução desta Resolução. Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PRESIDENTE DO CGIRS.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CGIRS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021					
FUNÇÃO	QTD.	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCLARECIMENTO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Advogado	01	Assessorar o Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio, assim como suas demais áreas técnicas no que concerne a questões jurídicas; exercer as funções de consultoria jurídica; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que Consórcio for apontado; assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; elaborar e examinar os textos de edital de licitação, como os atos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente.	40h/s	Ensino Superior em Direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 6.582,82
Contador	01	Assessorar o Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio, assim como suas demais áreas técnicas no que concerne a questões contábeis; administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias.	40h/s	Ensino Superior	R\$ 2.993,00
Jornalista	01	Assessorar o Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio, assim como suas demais áreas técnicas no que concerne a questões de comunicação; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.	40h/s	Ensino Superior	R\$ 2.993,00
Engenheiro Ambiental	01	Realizar e/ou supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Ambiental, concernentes ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processos e projetos em geral, serviços de complementação, melhorias e/ou obras de implantação de sistemas; fiscalização de obras e/ou serviços de saneamento, meio ambiente e instrumentação; preparação e montagem de documentação para licitação de projetos, obras e/ou serviços, elaboração de pedidos de financiamento, relações, avaliação de desempenho, apropriação de custos, elaboração de listagens de preços, avaliações patrimoniais, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos; elaborar termos de referência para contratação de projetos e estudos; realizar conferência e acertos de material e/ou equipamentos entregues, perícias técnicas de menor complexidade, avaliações de áreas utilizadas, orçamentos de projetos padrão.	40h/s	Ensino Superior	R\$ 4.400,00
Engenheiro Civil	01	Realizar e/ou supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Civil, concernentes ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processos e projetos em geral, serviços de complementação, melhorias e/ou obras de implantação de sistemas; fiscalização de obras e/ou serviços de saneamento, meio ambiente, construção civil, elétrica, eletrônica, eletromecânica, automação, mecânica e instrumentação; preparação e montagem de documentação para licitação de projetos, obras e/ou serviços, elaboração de pedidos de financiamento, relações, avaliação de desempenho, apropriação de custos, elaboração de listagens de preços, avaliações patrimoniais, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos; elaborar termos de referência para contratação de projetos e estudos; realizar conferência e acertos de material e/ou equipamentos entregues, perícias técnicas de menor complexidade, avaliações de áreas utilizadas, orçamentos de projetos padrão.	40h/s	Ensino Superior	R\$ 4.400,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE ADESAO Nº 05.11.2021-AD - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS - EXTRATO DE PROCESSO ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, representado pelo seu Diretor Executivo o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares - CONTRATADA: 1.0 - CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.436.496/0001-34 - VALOR GLOBAL: R\$ 127.651,64 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), representado pela Sra. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues; DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para atender a demanda da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, resultante do Pregão Eletrônico de Nº 2021.04.20.01-PE do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Processo de Carona de Nº 05.11.2021-AD; Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, as alterações promovidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas demais alterações, Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações promovidas pela Lei nº 13.822, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, bem como demais legislações pertinentes. Sobral, 16 de novembro de 2021. Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS.